



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 222 EXONERAÇÃO NEILTON

DECRETO 223 NOMEAÇÃO HELMO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE JULGAMENTO



DECRETO 222 EXONERAÇÃO NEILTON



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 222, de 01 de julho de 2021.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de Coordenador de Oficina Mecânica e de Manutenção de Máquinas e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **NEILTON FÉLIX DE JESUS SILVA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 2007339315 SSP/BA, inscrito n CPF sob o nº 063.041.145-08, residente e domiciliado à Rua 05 de Outubro, Centro, Canudos/BA, do cargo comissionado de **Coordenador de Oficina Mecânica e de Manutenção de Máquinas**, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de julho de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DECRETO 223 NOMEAÇÃO HELMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 223, de 01 de julho de 2021

“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de Coordenador de Oficina Mecânica e de Manutenção de Máquinas, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de “COORDENADOR DE OFICINA MECÂNICA E DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS”, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **HELMO VINÍCIUS CARDOSO TRINDADE**, brasileiro, portador do RG nº **1372613145**, inscrito no CPF sob nº 057.792.255-67, residente e domiciliado à Fazenda Caipam, Canudos/BA, CEP: 485200-000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 01 de julho de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



AVISO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O Progresso Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL PE N. 031/2021

O Município de Canudos/BA, torna público que decidiu pelo conhecimento da Impugnação impetrada pelas Empresas MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELLI – ME, CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA e R.C. MÓVEIS LTDA em face do Edital do Pregão Eletrônico referente a MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELLI – ME, CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA e R.C. MÓVEIS LTDA, no mérito o julgou procedente em favor da empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELLI – ME e improcedente em favor das empresas CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA e R.C. MÓVEIS LTDA, conforme teor da decisão que consta dos autos do Processo administrativo. Ademais informamos que o teor da impugnação e o respectivo julgamento encontram-se disponíveis no processo administrativo nº 136/2021. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações na sede da Prefeitura.

Laion Felipe Gama Campos
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Jaqueline Alves de Santana
Membro Equipe de Apoio

Domingos Humberto Macedo
Membro Equipe de Apoio